



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 213 DE 01 DE JULHO DE 2020**

**PRORROGA A VIGÊNCIA E ALTERA AS MEDIDAS ADOTADAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 145/2020-PMFG, QUE DISPÕEM SOBRE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A CONTENÇÃO DE DESPESA NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELETÍSSIMO SENHOR JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Federal Nº. 006/2020, que Reconhece Calamidade Nacional em função da epidemia de Coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto Estadual Nº. 1.413/2020 que declara Estado de Calamidade Pública;

**CONSIDERANDO** o reflexo econômico negativo causado pelo novo coronavírus (COVID-19), e a drástica redução dos repasses realizados pelos Governos Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** ainda, a queda na arrecadação dos impostos municipais e a dependência econômica financeira dos repasses realizados pelos Governos Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** a urgência na fixação de medidas para adequação dos gastos administrativos em seus diversos níveis, e o compromisso de preservar a regularidade de pagamentos administrativos em seus diversos níveis;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal Nº 1010/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece o princípio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 78, XVII da Lei Nº. 8666/93, que prevê que a Administração Pública pode reincidir/suspender unilateralmente, os contratos públicos, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que sejam impeditivos da execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado prorrogou a vigência da suspensão de atividades públicas e particulares no Estado através do recente Decreto Estadual Nº 2027 de 30 de junho de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias as determinações administrativas previstas no Decreto Municipal N°. 145/2020-PMFG.

**Art. 2º.** Fica revogado o Inciso III do §1º, bem como, o § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal N°. 145/2020-PMFG.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferreira Gomes-AP, 01 de julho de 2020.

**JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**  
Prefeito de Ferreira Gomes